



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 801/90

SÚMULA: Denomina de **PREFEITO JOÃO MARIA QUEIROZ**, rua de nossa cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL
APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º.-Fica denominada de RUA **PREFEITO JOÃO MARIA DE QUEIROZ**, aquela que tem início na confluência das Ruas Elza Lupion de Queiroz e Salustiano Ramos, seguido até a Rodovia PR. 151.

ARTIGO 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul,
em 04 de setembro de 1990.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL